

DECRETO Nº 038/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CLEIDIANE DA SILVA DUMMER DO CARGO COMISSONADO DE DIRETORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, a Sra. **CLEIDIANE DA SILVA DUMMER**, portadora do CPF nº XXX.XXX.119-18 do Cargo Comissionado de Diretora de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

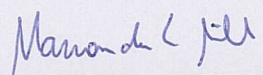
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto nº 038</u>
DATA:	<u>17/02/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3772</u>
<u>Marin</u> Assinatura	

V – Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA, LDO e LOA do Município;

VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica que constará no presente decreto, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) WALDIR JOSÉ DA CUNHA
- b) JAQUELINE NOAL DONIDA

II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças

- a) CLAIR FÁTIMA ANDREIS
- b) ANA CLÁUDIA LAUXEN ZUZELISKI

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto n. 118/2017, de 04 de maio de 2017, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 038/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Publicação Nº 3620970

DECRETO Nº 038/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CLEIDIANE DA SILVA DUMMER DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, a Sra. CLEIDIANE DA SILVA DUMMER, portadora do CPF nº XXX.XXX.119-18 do Cargo Comissionado de Diretora de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração